

JOTAPRO

Reforma tributária

**Principais diferenças
entre as PECs 45 e 110**



Quais tributos seriam extintos e quais seriam criados?

PEC 45

Extintos

PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS.

Criados

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)

PEC 110

Extintos

IPI, Cofins, Cofins-importação, PIS, Cide-combustíveis, CSLL, ICMS e ISS

Criados

Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto de Bens e Serviços (IBS)

Em detalhes:

Na PEC 110 seria instituído um **Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual**. Na esfera federal seria criada a CBS, unificando IPI, Cofins, Cofins-importação, PIS e Cide-combustíveis. No âmbito de estados e municípios seria criado o IBS, resultado da fusão do ICMS (estadual) e do ISS (municipal). A CSLL seria incorporada ao IRPJ.

PEC 45

Com especificação

Prevê imposto seletivo com finalidade extrafiscal, ou seja, sem o objetivo de arrecadar receitas, mas regular operações com impacto potencialmente prejudicial. A PEC especifica que o tributo incidirá "sobre bens e serviços geradores de externalidades negativas, cujo consumo se deseja desestimular, como cigarro e bebidas alcóolicas".

PEC 110

Sem especificação

Prevê imposto seletivo com função extrafiscal, mas sem especificar quais setores seriam abrangidos. A emenda substitutiva apresentada por Roberto Rocha determina que o imposto substitua gradativamente o IPI, sem, no entanto, fixar prazo para a alteração.



Qual o período de transição?

PEC 45

Prazo maior

Para a cobrança dos tributos, 10 anos.

Para implementação da partilha da arrecadação, 50 anos.

PEC 110

Prazo menor

Para a cobrança dos tributos, o prazo é

sete anos. Para implementação da partilha da arrecadação, 15 anos.

Prevê alíquotas diferenciadas para setores?

PEC 45

Não

A alíquota do IBS é semelhante para todos os setores da economia.

PEC 110

Sim

Prevê a possibilidade de estabelecer regimes diferenciados em Lei Complementar.

Em detalhes:

Na PEC 110 seriam mantidos os regimes diferenciados aos serviços financeiros, às operações com bens imóveis, combustíveis, as compras governamentais, o Simples Nacional e a Zona Franca de Manaus. **O substitutivo prevê que alguns setores poderiam gozar de benefícios fiscais pelo prazo de 12 anos.** É o caso das atividades agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras e florestais, serviços de saúde, serviços de educação, transporte público coletivo e rodoviário de cargas e entidades beneficentes de assistência social.



Mantém a Zona Franca de Manaus?

PEC 45

Não

PEC 110

Sim

Em detalhes:

Na PEC 110 a Zona Franca é mantida pelo prazo constitucional. Atualmente o prazo é 2073.

PEC 45

Cada ente federativo tem sua parcela na arrecadação do IBS determinada pela aplicação direta de sua “sub-alíquota” sobre a base de cálculo. Cada ente (União, Estados, Distrito Federal e municípios) deverá determinar uma parcela da alíquota. Assim, serão várias “sub-alíquotas” que formarão uma única alíquota.

PEC 110

A CBS, contribuição que reúne os tributos federais, vai em sua totalidade para a União. E o IBS será dividido entre estados e municípios. A cota-parte do IBS para os municípios será de 25%, equivalente ao que atualmente é a cota-parte do ICMS repassada ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Em detalhes:

Do percentual fixado na PEC 110, a distribuição entre os municípios se dará da seguinte forma: 60% serão proporcionais à população dos municípios e 5% serão distribuídos de forma igual entre todos os municípios do estado. Os demais 35% permanecem vinculados ao que dispuser a lei estadual, em observância à legislação atual. No caso do IR e do IPI, também são mantidos os percentuais para o repasse aos fundos de participação dos municípios e dos estados previstos no artigo 159, incisos I e II da Constituição Federal.



Mantém o Simples Nacional?

PEC 45

Sim.

PEC 110

Sim.

Em detalhes:

Em ambos os casos, se os tributos únicos forem recolhidos através do Simples não poderá haver a apropriação ou a transferência de créditos.

PEC 45

Difícil consenso

Por não prever a possibilidade de alíquotas diferenciadas, o texto é visto como de mais difícil aprovação, já que seria difícil chegar a um consenso que garantisse a aprovação no Congresso. Além disso, estados e municípios alegam ter menos autonomia nesta proposta.

PEC 110

Balcão de negócios

Especialistas criticam a possibilidade de instituição de alíquotas diferenciadas, que poderiam abrir um "balcão de negócios" no Congresso e, de forma gradual, fazer com que a reforma perca efeito.

Em detalhes:

Em ambos os casos há críticas de setores que acumulam menos créditos, como o de serviços. As companhias temem o aumento de carga tributária sem a contrapartida do creditamento.

PEC 45

CCJ da Câmara

A proposta estagnou na Câmara dos Deputados após ser aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em maio de 2019 e debatida por dois anos em Comissão Especial. Após a Comissão extrapolar o limite de quarenta sessões sem aprovar um parecer sobre a PEC 45, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL) avocou a proposta para ser analisada em Plenário, em decisão publicada pela Mesa Diretora em maio de 2021. Desde então, a proposição não avançou.

PEC 110

CCJ do Senado

A matéria está pronta para ser pautada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, onde recebeu 252 emendas, das quais 70 foram acatadas pelo relator, Roberto Rocha (PTB-MA). Na última tentativa de votação, em maio, a sessão na CCJ foi cancelada devido à falta de consenso e quórum para a votação.

Inteligência política e jurídica para empresas

Quer ter acesso à mais completa plataforma de monitoramento dos Três Poderes do Brasil?

[Solicite um teste grátis!](#)

SAIBA MAIS

JOTAPRO

